



**DECRETO Nº 031, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 8244/2023, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, ao servidor **RONALDO PENINCHE BAHIENSE**, motorista de veículos leves, registro funcional nº 13999, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 26/01/2024.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/01/2024.

Atílio Vivácqua-ES, 01 de fevereiro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal